PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/13

Considerando que o desaparecimento de crianças e adolescentes é uma temática recorrente na mídia e alvo constante de ações municipais e governamentais para inibir a nefasta prática do sequestro desses jovens;

considerando que os governos estadual e o Poder Executivo Municipal devem dar as mãos, esquecendo divergências políticas, a fim de tentar minorar o sofrimento das famílias, adotando práticas conscientes que possibilitem a máxima e ampla divulgação das informações sobre os desaparecidos;

considerando que uma solução simples e com eficácia para a divulgação através de todos os meios disponíveis, incluindo todas as mídias e recursos gráficos, em todos os ambientes de grande circulação;

considerando que a intenção é divulgar de forma mais ampla possível, o retrato de crianças e dos adolescentes desaparecidos, de modo a facilitar o reconhecimento e localização das mesmas;

considerando que este Projeto vislumbra a função social de promover o reencontro dos jovens desaparecidos com suas famílias, permitindo que os mesmos possam voltar a desfrutar do seu convívio, possibilitando o término de uma longa e angustiante procura, que desagrega lares e gera muita tristeza. Igualmente, a presente proposta busca a reestruturação social, resguardando o principal elo da sociedade que é a família motivo pelo qual,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine, através de ato do Poder Executivo Estadual, às administrações do Estádio Arena Itaipava Fonte Nova e Estádio Roberto Santos a veicularem, o início e intervalo dos eventos, nos telões ou placares eletrônicos, fotos e informações de crianças e adolescentes desaparecidos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA